



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Lei nº 782/2023

Em, 02 de Outubro de 2023.

Cria cargos, acresce vagas na estrutura administrativa na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e acrescido na estrutura administrativa do Município, os seguintes cargos:

Nome do Cargo: **Odontólogo**;
Nº de vagas: **01** (uma);
Vencimento: R\$ **2.981,02**
Provimento: **Efetivo**;
Requisitos: **superior completo**;
Jornada de trabalho: **40** horas semanais.

Nome do Cargo: **Agente Comunitário de Saúde - ACS**;
Nº de vagas: **02** (duas);
Vencimento: R\$ **2.640,00**
Provimento: **Efetivo**;
Requisitos mínimos: **Ensino Médio completo**;
Jornada de trabalho: **40** horas semanais.

Nome do Cargo: **Fiscal de Tributos**;
Nº de vagas: **01** (uma);
Vencimento: R\$ **1.320,00**
Provimento: **Efetivo**;
Requisitos mínimos: **Ensino Médio completo**;
Jornada de trabalho: **40** horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão através de dotações já consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar a vaga ora acrescida por tempo determinado, até a realização do concurso público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Esta **Lei altera** dispositivos da Lei Municipal nº **706/2021**, de **27/01/2021**, acrescentando cargos nas Leis nº 777 e 778/2023, de 21/08/2023, para fins de realização de concurso público.